

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL N.º /2011.

PROJETO DE LEI N.º 21/2011.

OBJETO: Denomina Álvaro Rodrigues Barbosa o bem público que menciona.

AUTOR: VICE PREFEITO JOSÉ GOMES BRANQUINHO.

RELATOR: VEREADOR TADEU.

Relatório

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vice-Prefeito, autuado sob o n.º 21/2011, que denomina Álvaro Rodrigues Barbosa o bem público que menciona.

2. Cumpridas as etapas do processo legislativo e tendo a proposição em foco sido aprovada em todas elas, foi determinado o seu retorno à presente Comissão a fim de ser emitido parecer de redação final, sob a relatoria do Vereador Tadeu, por força do r. Despacho do Presidente desta Comissão o Vereador Olímpio Antunes.

Fundamentação

3. Considerando que não houve apresentação de emendas, seguem as alterações de iniciativa desta Relatoria.

4. É relevante intervir na redação do artigo 1º no sentido de substituir a expressão “Fica denominada” pela expressão “passa a denominar-se”, tendo em vista que a Rua B ficou assim conhecida por um tempo, inclusive no mapa atual do loteamento. E, ainda, cabe proceder a inserção de mais uma informação sobre a localização da via pública a ser denominada sob o

argumento de que a Rua B não seja confundida com qualquer outra que possa existir no Bairro Jardim. Assim, insere-se a informação de que a Rua B é perpendicular à Rua das Açucenas, em total conformidade com o mapa às folhas 12 que identifica a citada rua.

5. Sem mais alterações, passa-se à conclusão.

Conclusão

6. Em face das razões expendidas, opina-se no sentido de que se atribua ao texto do Projeto de Lei n.º 21/2011 a redação final constante da minuta, em anexo, que, nos termos do que dispõe o artigo 147 do Regimento Interno, passa a integrar o presente parecer.

Plenário Vereador Geraldo Melgaço de Abreu, 11 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

VEREADOR TADEU
Relator Designado

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 21/2011

Denomina Álvaro Rodrigues Barbosa o bem público que menciona.

O VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO INTERINO DO CARGO DE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, c/c o disposto no parágrafo único do artigo 88, todos da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Álvaro Rodrigues Barbosa a Rua B, situda no Bairro Jardim, posicionada perpendicularmente à Rua das Açucenas do mesmo bairro, nesta cidade de Unaí (MG).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 11 de maio de 2011; 67º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Vice-Prefeito no exercício interino do cargo de Prefeito

JOSÉ FARIA NUNES
Secretário Municipal de Governo

DAILTON GERALDO RODRIGUES GONÇALVES
Assessor Municipal para Assuntos Legislativos e Administrativos